



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 829/2022

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL DE N.º 822/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 822/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º .....

**Parágrafo Único.** O Crédito Especial a que se refere o *caput* do presente artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

<b>ORGÃO</b>	<b>11 – Câmara Municipal de Rio Maria</b>	
<b>Unidade</b>	<b>01 – Câmara Municipal de Rio Maria</b>	
<b>Código</b>	<b>01.031.0001.2-005 – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS COM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>Elementos de Despesas</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3390.14.00.00	Diárias - Civil	40.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	<b>11 – Câmara Municipal de Rio Maria</b>	
<b>Unidade</b>	<b>01 – Câmara Municipal de Rio Maria</b>	
<b>Código</b>	<b>01.031.0001.2-006 – REMUNERAÇÃO E ENCARGOS COM VEREADORES MUNICIPAIS</b>	
<b>Elementos de Despesas</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3390.14.00.00	Diárias - Civil	200.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>240.000,00</b>

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

  
Marcia Ferreira Lopes  
Prefeita Municipal  
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DA PREFEITA DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois.



MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 10/06/2022  
Por Raimundo coelho Lopes  
Código Identificador: 558F0194  
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011